



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SEMA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**< Aquisição de Alcool Liquido >**

**1. DO OBJETO**

Versam os presentes autos acerca da deflagração de processo para aquisição de item de consumo em Sistema de Dispensa de Licitação.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição do material tem como objetivo atender a demanda da Secretaria.

Salientamos que o referido item não está disponível no Sistema de Registro de Preço para saque.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS**

Os descritivos dos materiais que estão cadastrados no Sistema Integrado de Materiais, Patrimônio e Serviços- SIMPAS.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNFORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
68.10.00.00179516-3	ALCOOL, etilico 70%, solucao para uso externo.	UN	100

**4. DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NA LICITAÇÃO**

**4.1** O material adquirido deverá ser entregue no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material- AFM,

**4.2** O material deverá ser entregue em local estabelecido na Autorização de Fornecimento -AFM, sendo que o prazo de entrega será de até 10 **(dez) dias corridos**, contados da data de sua assinatura, admitindo-se sua prorrogação nos termos do artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/05.

4.3 O fornecimento do material homologado será solicitado pelo, Secretaria do Meio Ambiente - **SEMA** em conformidade com suas necessidades, valendo registrar que a entrega do material se dará de forma única, não existindo quantitativos e valores mínimos estabelecidos para cada requisição de material gerada.

4.4 Os fornecedores serão comunicados através do portal SEI e ou e-mail informado em suas documentações quando a AFM (Autorização de Fornecimento de Material) estiver disponível para assinatura tendo um prazo de até cinco dias úteis para proceder à assinatura.

#### 5. FORMA DE ENTREGA:

O produto deve ser entregue em sua embalagem primária e secundária original, obedecendo as normas vigentes dos órgãos competente

#### 6. APRESENTAÇÃO E AMOSTRA: ( X ) SIM ( ) NÃO

7. Será exigida a apresentação de ( ) amostra, ( ) exame de conformidade, (X) prospecto.

Atenciosamente,

Roberta Andrade Photiades

CMP/SEMA



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Andrade Photiades, Coordenador II**, em 09/01/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00131072006** e o código CRC **63505FEB**.